

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A “FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME” E “GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA”.**

Pelo presente instrumento de rescisão amigável ao contrato administrativo, de um lado a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana -SP, CEP 13478-640, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Beretta Rossi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G .nº 9.435.615 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.971.598-61, doravante denominada **FUSAME**, e, de outro lado no CPF/MF sob nº 027.971.598-61 a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.430.968/0001-83, estabelecida e com sede na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127, Fazenda Bonfim, CEP 13.147-076 neste ato representada pela Sra. Sabrina Machado Narracci, assistente de licitações, portadora da cédula de identidade n.º 38.475.424-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 445.714.038-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o referido Contrato nº 20/2020 de Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo à Granel, com comodato de três Tanques para armazenamento de 190kg cada, com fundamento na Cláusula Terceira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 20/2020 referente Pregão Presencial nº 39/2020 de Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo à Granel, com comodato de três Tanques para armazenamento de 190kg cada, celebrado em 06 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DS  
SMN

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 16 de fevereiro de 2023.

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME**  
**Fábio Beretta Rossi – PRESIDENTE DA FUSAME**

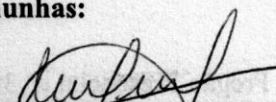
DocuSigned by:

*Sabrina Machado Narracci*


8DC38B76FF9647A...

**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
**Sabrina Machado Narracci – REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

  
Nome: Lueliana Cavalcante  
Matrícula 11323

RG:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

RG: